

EDITAL

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Ano letivo 2026/2027

Mestrado em Nutrição, Alimentação e Saúde

Especialização em Alimentação Coletiva e Intervenção Comunitária

Especialização em Metabolismo e Investigação Translacional

Especialização em Nutrição Clínica

Especialização em Nutrição e Prática Desportiva

Nos termos do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação e do Regulamento Académico do 2º Ciclo de estudos do IPC, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao curso do 2º ciclo de estudos - Mestrado em Nutrição, Alimentação e Saúde - Especialização em Alimentação Coletiva e Intervenção Comunitária / Metabolismo e Investigação Translacional / Nutrição Clínica / Nutrição e Prática Desportiva, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 - Condições de admissão no ciclo de estudos

1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:
 - a) Titulares do grau de licenciado ou de mestre nas áreas de Dietética e Nutrição, Ciências da Nutrição ou outro considerado adequado pela comissão científica do Ciclo de Estudos (mínimo 240 ECTS);
 - b) Titulares de grau académico superior, estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado, naquelas áreas, de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
 - c) Titulares de grau académico superior, estrangeiro, naquelas áreas, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste Ciclo de Estudos.

2. Para efeitos da alínea d) do número 1, e nas situações em que os candidatos se encontrem inscritos num curso do 1º ciclo de estudos, sem que detenham currículo científico e ou profissional, o Conselho Técnico-Científico da ESTeSC avaliará o currículo numa perspetiva escolar/académica, estando o candidato obrigado a concluir o curso de 1º ciclo de estudos até à data-limite de submissão da Dissertação, caso seja admitido e seriado.

3. O reconhecimento a que se referem às alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

2 - Número de vagas

Sob proposta do Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico da ESTeSC, fixa-se o seguinte número de vagas para ingresso:

1ª Fase: 35 vagas

2ª Fase: vagas sobrantes da 1ª fase

O curso funcionará com um número mínimo de 15 estudantes matriculados e inscritos. Para funcionamento do ramo de especialização, é necessário um número mínimo de 6 estudantes matriculados e inscritos. Na eventualidade deste número não ser atingido para algum dos ramos de especialização para os quais foram observados candidatos, os candidatos poderão ser colocados noutra opção ou serem reembolsados no valor da matrícula.

A decisão do funcionamento do curso ocorrerá quando for atingido o número mínimo de estudantes, ou até ao final do processo de matrículas e inscrição da última fase do concurso.

3 - Critérios de seleção e de seriação dos candidatos

Os candidatos admitidos no concurso de acesso ao ciclo de estudos serão classificados pelo júri tendo em atenção os seguintes critérios:

$$CF = 0,2A + 0,2B + 0,2C + 0,3D + 0,1E$$

em que:

CF – Classificação final obtida na escala de [0 a 20] valores, arredonda às centésimas;

A – Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica as habilitações académicas do candidato [20 valores – Doutoramento; 16 valores - Mestrado; 14 valores – Licenciatura];

B – Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica a classificação obtida na anterior formação académica do candidato [Classificação do grau de licenciado. Caso apenas

exista uma classificação qualitativa no certificado entregue pelo candidato serão aplicados os seguintes valores. Excelente/Aprovado com Distinção e Louvor - 19 valores; Muito Bom / Aprovado com Distinção - 17 valores; Bom / Aprovado-15 valores; Suficiente - 13 valores. Caso o candidato não entregue o certificado que comprove o grau de licenciatura ou não contemple a classificação final será a atribuída à classificação de 10 valores];

C – Área do ciclo de estudos de Licenciatura em dietética e nutrição / ciências da nutrição – 20 valores; Outra – 10 valores;

D – Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica o exercício de atividades profissionais, técnicas ou científicas do candidato [20 valores – Mais de 5 anos de experiência profissional comprovada; 16 Valores – Até 5 anos de experiência profissional comprovada; 12 valores - Até 2 anos de experiência profissional comprovada; 0 valores - Sem experiência comprovada];

E - Classificação atribuída pelo júri, que quantifica o exercício de atividade científica do candidato até ao máximo de 20 valores [Publicações em revistas científicas nacionais (1 valor por cada publicação até ao máximo de 4 valores); Publicações em revistas científicas internacionais indexadas na PubMed/Medline/Web of Science como co-autor (que não 1º ou último) (2 valores por cada publicação até ao máximo de 6 valores); Publicações em revistas científicas internacionais indexadas na PubMed/Medline/Web of Science como 1º ou último autor (3 valores por cada publicação até ao máximo de 12 valores); Comunicações em congressos nacionais (1 valor por cada comunicação até ao máximo de 4 valores); Comunicações em congressos internacionais (1,5 valores por cada publicação até ao máximo de 6 valores); Posters em congressos nacionais (0,25 valores por cada poster até ao máximo de 2 valores); Posters em congressos internacionais (0,5 valores por cada poster até ao máximo de 4 valores);

Critérios de desempate: data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo ordenados do mais antigo para o mais recente.

4 - Normas e prazos de candidatura

1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://inforestudante.ipc.pt/>. Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:

1.ª Fase:

- Apresentação da candidatura: Até 15 de julho de 2026;

- Validação das candidaturas pelos Serviços: Até 20 de julho de 2026;
- Disponibilização de lista de seriação provisória: 23 de julho de 2026;
- Reclamações: Até 24 de julho de 2026;
- Decisão sobre reclamações/lista de seriação definitiva: 27 de julho de 2026;
- Matrícula e inscrição dos candidatos colocados: De 28 a 31 de julho de 2026.

2.ª Fase:

- Apresentação da candidatura: De 17 de agosto a 1 de setembro de 2026;
- Validação das candidaturas pelos Serviços: Até 3 de setembro de 2026;
- Disponibilização de lista de seriação provisória: 7 de setembro de 2026;
- Reclamações: Até 9 de setembro de 2026;
- Decisão sobre reclamações/lista de seriação definitiva: 14 de setembro de 2026;
- Matrícula e inscrição dos candidatos colocados: De 15 a 17 de setembro de 2026.

As reclamações deverão ser enviadas, nos prazos indicados, no Inforestudante, através de “requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura”. Não serão objeto de análise reclamações que não sejam submetidas na plataforma de gestão académica através do requerimento disponibilizado para o efeito.

2. No processo de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital:
 - a) Documento(s) comprovativo(s) da(s) habilitação(ões) de que o candidato é titular com informação da(s) classificação(ões) final(ais). No caso de documento estrangeiro os candidatos terão de apresentar os documentos visados pelos serviços consulares, ou por aposição da Apostila da Convenção de Haia e, caso não se apresentem escritos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, traduzidos para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática;
 - b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado e documentos comprovativos dos elementos nele constantes em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;
 - c) Digitalização de documento comprovativo de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte) com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura, a não submissão desde documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos da ESTeSC;
 - d) Digitalização do cartão de identificação fiscal, com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura; a não submissão desde documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos da ESTeSC;
 - e) Digitalização de comprovativo do domicílio fiscal (se aplicável);
 - f) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar). *(Opcional)*

g) Outros. *(Opcional)*

3. A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura.
4. A não apresentação dos documentos exigidos na candidatura e/ou o não pagamento da taxa de candidatura, até ao limite do prazo de candidatura, são motivo de exclusão do concurso.
5. Na situação em que um candidato que não possui nacionalidade Portuguesa, ou nacionalidade de um estado-membro da união europeia ou que não seja nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, e reúna condições para ser equiparado a candidato nacional ou de um Estado Membro da União Europeia, nos termos do DL. 36/2014, 10 de março na sua atual redação, deverá apresentar prova da sua condição de excecionalidade.

5 - Taxas e propina

- a) Taxa de candidatura – 50,00€ (cinquenta euros) por cada candidatura, de acordo com a Tabela de Emolumentos do IPC em vigor, apenas reembolsável em caso de não funcionamento do mestrado;
- b) Taxa de matrícula/inscrição, por curso – 50,00€ (cento e vinte cinco euros), de acordo com a Tabela de Emolumentos do IPC em vigor;
- c) Propina anual – 1.250,00€/anual (com possibilidade de pagamento faseado, de acordo com o regulamento de propinas do IPC);
– 3.000,00€/anual, aplicável a estudantes internacionais*, pago na integra no ato de matrícula e inscrição.

() Estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa, **excetuando**:*

- Os nacionais de um Estado membro da União Europeia ou os nacionais de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;

- Os familiares de nacional português, de nacional de outro Estado-Membro da União Europeia ou de nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, independentemente da sua nacionalidade;

- Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, nem de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam - o tempo de residência com autorização de residência para estudo apenas releva durante o período em que o estudante se encontra a frequentar o ensino secundário em Portugal;

- Os beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

6 - Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1. A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Nutrição, Alimentação e Saúde informação disponibilizada no portal da Direção Geral do Ensino Superior (DGES) em <https://www.dges.gov.pt/simges/public/www/cursos/17109>, cujo funcionamento foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e que se encontra registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o numero R/A-Cr 76/2026, em 12 de maio de 2026.

Informação disponível no portal institucional

7 - Júri

Presidente: Margarida João Ribeiro de Liz Martins (Coordenador do Curso)

Vogal: Maria Helena Vieira Soares Loureiro

Vogal: Paulo Nuno Centeio Matafome

8 - Funcionamento do Curso

As aulas irão funcionar em regime pós-laboral e presencial, poderá haver algumas componentes residuais em ensino à distância, às sextas das 18h00 às 22h00 e aos sábados das 9h00 às 18h00.

9 - Calendário Escolar

O curso iniciará em outubro de 2026, e decorre de acordo com o Calendário Escolar aprovado para o ano letivo 2026/2027.

10 - Regimes de precedências e de avaliação

O estudante que se inscreveu/matriculou no 1.º ano do curso está condicionado à realização de um número mínimo de 36 ECTS desse mesmo ano curricular para que se possa inscrever no 2.º ano do mesmo curso.

A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares do curso de mestrado tem carácter individual e será efetuada de acordo com as normas de avaliação em vigor na ESTeSC. O resultado da avaliação será expresso na escala numérica de zero a vinte valores.

Considera-se aprovado numa unidade curricular o aluno cuja nota final de avaliação seja igual ou superior a dez valores, numa escala de zero a vinte valores.

11 - Creditação

A creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas pode ser requerida pelos interessados, após o ato da matrícula, aplicando-se o valor previsto na tabela de

emolumentos do IPC (<https://www.estesc.ipc.pt/index.php/regulamentos-e-legislacao/tabela-de-emolumentos/>).

O processo de creditação consta do Regulamento Académico do 2º ciclo de Estudos do IPC (<https://www.estesc.ipc.pt/index.php/regulamentos-e-legislacao/regulamentos/>) e do Regulamento de Creditações do IPC (<https://www.estesc.ipc.pt/index.php/regulamentos-e-legislacao/creditacao/>).

12 - Concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e dissertação

O processo de concretização consta do Regulamento Académico do 2º ciclo de Estudos do IPC e do Regulamento Académico do Mestrado em Nutrição, Alimentação e Saúde da ESTeSC (<https://www.estesc.ipc.pt/index.php/regulamentos-e-legislacao/regulamentos/>).

13 - Prazo limite para a entrega da dissertação

A data-limite para requerer a marcação de provas com a entrega da Dissertação será 30 setembro de 2028.

14 - Termos em que se realiza a associação com outro estabelecimento de ensino

(não aplicável)

15 - Processo de atribuição da classificação final

O processo de atribuição da classificação final do curso consta do Regulamento Académico do 2º ciclo de Estudos do IPC e do Regulamento Académico do Mestrado em Nutrição, Alimentação e Saúde da ESTeSC (<https://www.estesc.ipc.pt/index.php/regulamentos-e-legislacao/regulamentos/>).

16 - Outras informações

1. A aprovação em todas as unidades curriculares do curso de especialização, estabelecido na alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do IPC confere o direito a um Diploma de Especialização, com menção da classificação final obtida;
2. Os estudantes matriculados e inscritos num mestrado, que não tenham concluído a componente referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do IPC, nos dois anos sucessivos após o ato de matrícula/inscrição, poderão renovar anualmente a inscrição em frequência no mesmo ciclo de estudos, numa edição subsequente, enquanto o ciclo de estudos se encontrar em funcionamento;
3. Nas situações em que tenha havido interrupção da frequência do ciclo de estudos em referência, e caso pretendam retomar a frequência do mesmo, os interessados terão de

efetuar a candidatura, para o efeito, através do link <https://inforestudante.ipc.pt/>, nos prazos estabelecidos no presente edital;

4. Os estudantes com o curso de especialização concluído e que não tenham realizado, no prazo legalmente previsto, a componente não letiva (Dissertação), poderão solicitar a prorrogação do mesmo, por períodos de seis meses, renovável até um máximo de quatro vezes, estando sujeitos ao pagamento de 50 % do valor da propina anual fixada para o 1.º ano da edição em que se venha a inscrever.

O Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra,

(Telmo António dos Santos Pereira)